

Prêmio Rotário de Liderança Juvenil

Governador – 2025/2026 – Fábio Fayad

Coordenação do RYLA Patrocínio-MG – Wander Junior de Carvalho e Rodrigo Willian Gomes

Regulamento do RYLA – ÁREA VII do Distrito 4770 (2025-2026)

NORMAS DO EVENTO

1. Os jovens deverão participar e se envolver em todas as atividades propostas, sejam palestras, dinâmicas ou discussões em grupo.
2. É obrigatória a observância e respeito aos horários da programação, como início e término das palestras, intervalos, entre outros.
3. Não será permitida a saída do evento em nenhum momento. Somente em casos graves ou com autorização da Coordenação do Evento. Se algum jovem participante sair sem autorização prévia, desde que detectada ou comprovada pela equipe organizadora, este não poderá retornar ao evento.
4. Não será permitido o uso de celulares e outros eletrônicos durante as palestras e dinâmicas.
5. Respeitar os colegas, palestrantes e equipes de apoio.
6. É totalmente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e qualquer tipo de droga.
7. É permitido fumar somente nas áreas abertas e descobertas, em local distante dos demais participantes e nos intervalos da programação.
8. A organização e zelo pelos objetos pessoais como máquinas fotográficas, celulares, notebooks e outros são de responsabilidade exclusiva do participante. Sugerimos que não levem consigo objetos de valor como joias e outros. A equipe organizadora não se responsabiliza por perdas e danos dos objetos pessoais.
9. Qualquer tipo de assédio moral ou sexual será motivo de expulsão do evento.
10. Pedimos que evitem brincadeiras de cunho agressivo, físico ou verbal, ou que envolvam qualquer tipo de preconceito, que gerem constrangimentos ou ofensas.
11. É obrigatório o zelo pelo espaço físico, boa conservação e limpeza do local do evento.
12. Qualquer dano provocado pelo participante aos bens materiais ou recursos utilizados no evento será de sua inteira responsabilidade, que deverá reparar o dano provocado.
13. Qualquer descumprimento às normas deste regulamento será apreciado pela comissão organizadora, que deliberará sobre as medidas a serem tomadas, não cabendo recursos de qualquer ordem contra a decisão tomada.
14. Será emitido certificado de participação para todos que completarem 95% das horas do Seminário cuja duração prevista é de 12:00 horas.
15. Grupos de trabalho serão formados no transcorrer do evento, sem que o participante possa escolher o seu grupo, bem como a área de enfoque do Projeto a ser idealizado pelo grupo que fizer parte. Todos os integrantes do grupo deverão participar da elaboração e apresentação do Projeto.

16. Das Premiações – Receberão troféus e prêmios definidos pela organização, os Jovens classificados como destaques individuais de cada grupo de trabalho, sendo que os componentes do Grupo Campeão, serão premiados segundo critérios de análise da banca avaliadora, recebendo um reconhecimento pelo trabalhos realizados.
17. Durante o evento será servido café da manhã; almoço e lanche da tarde, bem como será disponibilizado uma camiseta do evento a cada participante.
18. Devido aos custos do evento, a Comissão Organizadora definiu pela cobrança de uma taxa simbólica no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) de todos os jovens participantes e membros da família rotária.
19. Exceto RYLARIANOS que terão direito a uma camiseta, aquelas que sobraem das inscrições, serão comercializadas aos interessados ao custo de R\$ 40,00.
20. A família rotária (rotarianos e damas), que venham participar das refeições, será cobrado a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) só pelas refeições.
21. **DA GRATUIDADE** – Acaso algum jovem demonstre interesse em participar do RYLA, e comunique até (05) cinco dias antes do evento, não ter condições de participar por motivos financeiros, tal fato, ensejará ao Rotary e seus parceiros, trabalharem conjuntamente para que esse jovem seja patrocinado por um padrinho e ou patrocinador, Rotariano ou não, se o Patrocinador for pessoa jurídica, esta será citada durante o evento pelo Diretor de Protocolo, como Parceira Social do Evento, fazendo jus a Certificado de Parceiro Social RYLA, o que lhe será outorgado pela Coordenação Local.
 - a. A declaração de hipossuficiência manuscrita pelo interessado de forma simples e direta, deverá conter a assinatura do jovem e se menor, também do responsável legal, e protocolizada junto à direção da Instituição Parceira em que estuda, cabendo à Instituição fazê-la chegar aos Coordenadores do Evento.
 - b. A declaração de hipossuficiência não garante ao jovem o direito de participação no evento, o que será avaliado segundo critérios próprios da Coordenação do Ryla e a obtenção positiva do necessário apadrinhamento.
22. Não serão admitidos a participar do RYLA, jovens que já o tenham feito em edições passadas, que poderão participar apenas como ouvintes, mas sujeitos à mesma taxa de inscrição; e a sua participação, se ocorrer sem o comunicado que está se inscrevendo apenas como ouvinte, será nula no que tange à premiação individual além de ocasionar a perda de 0,5 ponto na análise do grupo a que pertencer.
23. Em hipótese alguma haverá devolução de valores pagos a título de inscrição.

Vocês são os líderes do futuro e líderes se fazem com o exemplo. Aproveitem ao máximo essa oportunidade!